



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Segunda-feira • 06 de fevereiro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1146

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|---|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECRETO (Nº 019/2023) | 2 |
| PORTARIA (Nº 010/2023) | 5 |
| CONTAS PÚBLICAS | 7 |
| DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 05/2023) | 7 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO | 11 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 11 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 028/2022) | 11 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 019/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PEFREITO



DECRETO Nº 019/2023

**DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO
DO CONSELHO DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988** e pela **Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, revogando dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 383/2008, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação **CACS-FUNDEB**;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 626, de 26 de março de 2021, que trata da reestruturação do **CACS-FUNDEB**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020,

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação dos membros eleitos para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB, dos seguimentos abaixo elencados:

1- Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional equivalente:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Amilton Cerqueira de Almeida

Suplente: Simone Carneiro Rios Azevedo

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO



Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Mateus Santos da Silva
Suplente: Evangivaldo de Santana

2- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Daniel Santos de Oliveira
Suplente: Jocivanda Bandeira Queiroz

3 - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Edvone da Silva Carneiro
Suplente: Clécio Geovan de Oliveira Santana

4- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Daniela dos Santos Fernandes
Suplente: Jerri Adriane Silva

5- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Pública Básica:

Titular: Taís Jesus de Oliveira
Suplente: Lurian Gabriela Souza Rios

Titular: Iasmim Silva de Oliveira
Suplente: Josenilda Oliveira Carneiro

6- Representantes dos Estudantes da Educação Pública:

Titular: Tanuze Cedraz Freitas
Suplente: Elma Oliveira da Silva

Titular: Alexandrina Rosa de Almeida
Suplente: Maria Silvanete de Cintra Carneiro

7- Representantes do Respectivo Conselho Municipal de Educação:

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO



Titular: Jomar Rios de Araújo
Suplente: Adriano Lopes Barbosa

8- Representantes do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069/1990:

Titular: Noelandia Carneiro da Silva
Suplente: Jasilva Silva Rios

9- Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Carolina da Silva Rios Aragão
Suplente: Leide Daiane Moreira dos Santos

Titular: José Fernandes Rios Lopes
Suplente: Givaldo Lopes de Oliveira

10- Representantes das Escolas do Campo:

Titular: Maritane Santana Rios
Suplente: Rosângela Rios Cerqueira da Anunciação

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 06 de fevereiro de 2023.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085

PORTARIA (Nº 010/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 010/2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando o disposto no art. 44 da Lei nº 186/1998 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA;

Considerando que a Remoção é o deslocamento do servidor público, no âmbito do mesmo quadro, de ofício, ou a pedido, observado o interesse do serviço;

Considerando a necessidade de redimensionamento da força de trabalho no aspecto quantitativo e qualitativo para a promoção da eficácia administrativa na gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora **LUCILENE CARNEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, carga horária de 40 horas semanais, matrícula 216, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – na Escola Municipal Inocêncio Carneiro da Silva, para exercer as suas funções na Secretaria Municipal de Saúde – UBS Unidade Satélite do Povoado Caldeirão do Negro, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Servidora deverá apresentar-se na unidade a partir do dia 07 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
Gabinete do Prefeito



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 06 de fevereiro de 2023.

Edgar Carneiro Miranda

Prefeito Municipal

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 05/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150
CENTRO
PE DE SERRA - BA
CNPJ: 13.232.913/0001-85

Decreto Nº 5
01/02/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 422.930,00(Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Novecentos e Trinta Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PE DE SERRA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 645.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

| | | | |
|--------------------|---|--|-------------------|
| 02.04.401 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | | |
| 2007 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | | |
| 3.3.9.0.35.00.0000 | Serviços de Consultoria | 1500 Recursos não vinculados de Imposto | 36.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 36.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 36.000,00 |
| 02.06.601 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 2022 | MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAÚDE | | |
| 3.3.9.0.30.00.0000 | Material de Consumo | 1500 Recursos não vinculados de Imposto | 51.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.0000 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 1500 Recursos não vinculados de Imposto | 50.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 101.000,00 |
| 2028 | GESTÃO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 3.3.9.0.14.00.0000 | Diárias - Civil | 1500 Recursos não vinculados de Imposto | 10.000,00 |
| 3.3.9.0.30.00.0000 | Material de Consumo | 1500 Recursos não vinculados de Imposto | 15.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 25.000,00 |
| 2039 | GESTÃO DAS AÇÕES DE SAUDE MENTAL | | |
| 3.3.9.0.36.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1600 Transferências Fundo a Fundo de R\$ | 17.000,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 17.000,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 143.000,00 |
| 02.07.701 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA | | |
| 2033 | EFICIENTIZACAO DO SISTEMA DE LIMPEZA PUBLICA | | |
| 3.3.9.0.92.00.0000 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1500 Recursos não vinculados de Imposto | 184.030,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 184.030,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 184.030,00 |
| 02.08.801 | SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL | | |
| 2037 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 3.3.9.0.30.00.0000 | Material de Consumo | 1500 Recursos não vinculados de Imposto | 25.000,00 |
| 3.3.9.0.35.00.0000 | Serviços de Consultoria | 1500 Recursos não vinculados de Imposto | 10.000,00 |
| 3.3.9.0.36.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1500 Recursos não vinculados de Imposto | 8.400,00 |
| | | Total do Projeto / Atividade R\$ | 43.400,00 |
| | | Total da Unidade R\$ | 43.400,00 |
| 02.08.802 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150

CENTRO

PE DE SERRA - BA

CNPJ: 13.232.913/0001-85

Dotações Suplementadas

| | | | | |
|--------------------|--|------|------------------------------------|-------------------|
| 02.08.802 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 2054 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ | | | |
| 3.3.9.0.36.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1500 | Recursos não vinculados de Imposto | 10.000,00 |
| 3.3.9.0.36.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1660 | Transferência de Recursos do Fundc | 6.500,00 |
| | Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 16.500,00 |
| | Total da Unidade R\$ | | | 16.500,00 |
| | Valor Total Suplementado R\$ | | | 422.930,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 422.930,00

Dotações Anuladas

| | | | | |
|--------------------|---|------|------------------------------------|-------------------|
| 02.03.301 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E ORDEM PUBLICA | | | |
| 2005 | MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS - SECRETARIA DE GESTAO E ORDEM PUBLICA | | | |
| 3.3.9.0.30.00.0000 | Material de Consumo | 1500 | Recursos não vinculados de Imposto | 184.030,00 |
| | Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 184.030,00 |
| | Total da Unidade R\$ | | | 184.030,00 |
| 02.06.601 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 2022 | MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAUDE | | | |
| 3.3.9.0.30.00.0000 | Material de Consumo | 1500 | Recursos não vinculados de Imposto | 25.000,00 |
| 3.3.9.0.30.00.0000 | Material de Consumo | 1600 | Transferências Fundo a Fundo de R€ | 12.000,00 |
| 3.3.9.0.36.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1600 | Transferências Fundo a Fundo de R€ | 1.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.0000 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 1500 | Recursos não vinculados de Imposto | 10.000,00 |
| | Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 48.000,00 |
| 2028 | GESTÃO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 3.3.9.0.30.00.0000 | Material de Consumo | 1500 | Recursos não vinculados de Imposto | 19.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.0000 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 1500 | Recursos não vinculados de Imposto | 50.000,00 |
| | Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 69.000,00 |
| 2029 | GESTÃO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE | | | |
| 3.3.9.0.30.00.0000 | Material de Consumo | 1600 | Transferências Fundo a Fundo de R€ | 4.000,00 |
| | Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 4.000,00 |
| 2055 | REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE BASICA DE SAUDE | | | |
| 3.3.9.0.39.00.0000 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 1500 | Recursos não vinculados de Imposto | 22.000,00 |
| | Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 22.000,00 |
| | Total da Unidade R\$ | | | 143.000,00 |
| 02.07.701 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150

CENTRO

PE DE SERRA - BA

CNPJ: 13.232.913/0001-85

Dotações Anuladas

| | | | | |
|--------------------|---|------|------------------------------------|-------------------|
| 02.07.701 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA | | | |
| 2034 | MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA | | | |
| 3.3.9.0.30.00.0000 | Material de Consumo | 1500 | Recursos não vinculados de Imposto | 10.000,00 |
| 3.3.9.0.36.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1500 | Recursos não vinculados de Imposto | 4.000,00 |
| | Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 14.000,00 |
| 2035 | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE | | | |
| 3.3.9.0.30.00.0000 | Material de Consumo | 1500 | Recursos não vinculados de Imposto | 3.000,00 |
| | Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 3.000,00 |
| | Total da Unidade R\$ | | | 17.000,00 |
| 02.08.801 | SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL | | | |
| 2037 | GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 3.3.9.0.30.00.0000 | Material de Consumo | 1500 | Recursos não vinculados de Imposto | 4.000,00 |
| 3.3.9.0.35.00.0000 | Serviços de Consultoria | 1500 | Recursos não vinculados de Imposto | 10.000,00 |
| | Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 14.000,00 |
| | Total da Unidade R\$ | | | 14.000,00 |
| 02.08.802 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL | | | |
| 2038 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFICIOS EVENTUAIS - BE | | | |
| 3.3.9.0.30.00.0000 | Material de Consumo | 1500 | Recursos não vinculados de Imposto | 1.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00.0000 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 1500 | Recursos não vinculados de Imposto | 5.000,00 |
| | Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 6.000,00 |
| 2054 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANCA FELIZ | | | |
| 3.3.9.0.39.00.0000 | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 1660 | Transferência de Recursos do Fundc | 6.500,00 |
| | Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 6.500,00 |
| | Total da Unidade R\$ | | | 12.500,00 |
| 02.08.803 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC. | | | |
| 2053 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR | | | |
| 3.3.9.0.30.00.0000 | Material de Consumo | 1500 | Recursos não vinculados de Imposto | 36.000,00 |
| | Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 36.000,00 |
| | Total da Unidade R\$ | | | 36.000,00 |
| 02.10.100 | SEC. MUNIC. DE AGRICULT, MEIO AMBIENTE E REC. HIDR | | | |
| 2036 | MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS | | | |
| 3.3.9.0.30.00.0000 | Material de Consumo | 1500 | Recursos não vinculados de Imposto | 9.400,00 |
| 3.3.9.0.36.00.0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1500 | Recursos não vinculados de Imposto | 7.000,00 |
| | Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 16.400,00 |
| | Total da Unidade R\$ | | | 16.400,00 |
| | Valor Total Anulado R\$ | | | 422.930,00 |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

PE DE SERRA, 01 de fevereiro de 2023

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150

CENTRO

PE DE SERRA - BA

CNPJ: 13.232.913/0001-85

EDGAR CARNEIRO MIRANDA
PREFEITO
17924286500'

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 028/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pé de Serra – BA.

CONTRATADO: LICITEBEM CONSULTORIA EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrita sob nº de CNPJ: 41.816.014/0001-65, situada a Rua João Paulo II, nº 340, Jatobá, Riachão do Jacuípe/BA, CEP: 44.640-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS, COM ÊNFASE EM PROCESSOS ELETRÔNICOS E ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERENCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA/BA.

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 028/2022, passando a vigor de 28/01/2023 a 28/01/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II e § 2º da Lei Federal 8666/93, c/c da Cláusula Sexta do Contrato nº 028/2022.

Pé de Serra/BA, 27 de janeiro de 2023.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia, Fone (75) 3660-2121/2985,
e-mail licitacaopds@gmail.com, CNPJ 13.232.913/0001-85